



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e,

Considerando que foi emitido o Decreto nº 2.335/2022, pelo Poder Executivo Municipal, estabelecendo ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022, para as repartições públicas do Poder Executivo, a partir das 12:00 horas.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria da Câmara Municipal estará fechada no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira “Santa”) a partir das 12:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, em 11 de abril de 2022.

Hugo Zotti Rocha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.335/2022

**“ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS NAS COMEMORA-
ÇÕES DA PÁSCOA 2022.”**

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de
Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

Considerando o advento das festividades religiosas da
“Semana Santa” no ano de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º No dia **14 de Abril de 2022 (Quinta-feira “Santa”)** o expediente em todas as re-
partições do Poder Executivo Municipal se encerrará as 12:00 horas.

Art. 2º A mesma norma deverá valer para as áreas de Saúde, Assistência Social e Serviços
Urbanos e Rurais, sem prejuízo dos seus plantões obrigatórios, para que não haja interrupção
na continuidade dos serviços essenciais a serem prestados à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 01 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal